



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

**LEI N° 1202 DE 06 DE JUNHO DE 2002**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar destinado a atender convênios com a Secretaria de Estado da Saúde TA 02/02 destinado a compra de equipamento odontológico.**

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar até a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

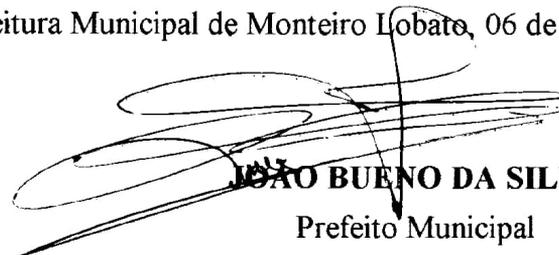
02.00 – Poder Executivo  
02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

**Art. 2º.** O presente Crédito Especial Suplementar, será coberto com recursos repassado pelo Termo Aditivo 02/02, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de junho de 2002.

  
**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUÍZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo